

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

EDITAL Nº 02/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no Curso Técnico de nível médio em Vestuário, na modalidade Integrado.

O DIRETOR DO CAMPUS PIRIPIRI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, nomeado pela Portaria REITORIA/IFPI nº 1082, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de **20 (vinte) vagas**, ofertadas para o curso Técnico em vestuário.

1. DO CURSO E VAGAS

- 1.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrado ao Ensino Médio são oferecidos aos candidatos que cursaram o 9º ano do ensino fundamental em 2017.
 - 1.1.1. Neste curso Técnico, o aluno, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Plano de Curso, concluirá o ensino médio com uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto.
- 1.2. Serão ofertadas **20 vagas para o curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, na modalidade Integrado.**

2. DO SISTEMA DE COTAS

- 2.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.
 - 2.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

2.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1., 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 4 E 5**).

2.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 2 E 3**).

2.4.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante na Chamada Pública;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 2.4.1 e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 2.4.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Eixo	Curso	Forma de ensino	Turno	Total de vagas	COTAS					Ampla concorrência
					ESCOLA PÚBLICA					
					PD	PPI	NÃO PPI	PPI	NÃO PPI	
SC 1	SC 2	SC3	SC 4	SC5						
Produção industrial	Técnicno em Vestuário	Integrado	Manhã	20	1	4	1	4	1	9

PD = Pessoa com Deficiência.
PPI = Preto, Pardo e Indígena..

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições para as vagas constantes neste edital serão presencialmente no setor do controle acadêmico do campus, nos dias 15 e 16 de fevereiro.
- 3.2.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.2.1.** O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do certame.
- 3.3. A inscrição é totalmente gratuita.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

- 3.4. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de candidatos para o curso de Técnico de Nível Médio em Vestuário será feita por meio de **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2018, às 10h no Campus Piripiri, na sala do controle acadêmico.**

5. DO SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

- 5.1. A entrada dos candidatos (ou representantes legais) no local indicado para o sorteio público ocorrerá pontualmente às 10h. As portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais após o horário definido.
- 5.2. Será efetuado **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos, até duas vezes o número de vagas previsto neste edital a fim de se formar cadastro de reserva.
- 5.3. O candidato que não comparecer à realização do sorteio público ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, perderá o direito à vaga, não podendo efetuar matrícula.
- 5.4. A presença do candidato ou seu representante legal ao sorteio público não assegura a efetivação da matrícula do candidato.
- 5.5. A representação dos candidatos dar-se-á mediante procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O IFPI divulgará o Resultado Final na portaria do campus no dia 21 de fevereiro de 2018.
- 6.2.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** Os candidatos “**APROVADOS**” deverão efetuar a matrícula nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, no IFPI/CAMPUS PIRIPIRI, acompanhados pelos pais ou responsável, se menor de 18 anos.
- 7.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao cadastro de reserva formado a partir do **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos.
- 7.3.** Documentação necessária para efetuar a matrícula:
 - 7.3.1. APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

- I. Declaração ou Certificado de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL (original e cópia);
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
- V. Cartão do Bolsa Família (original e cópia) ou cópia do extrato bancário do recebimento do Bolsa Família (original e cópia) – Somente para beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

apresentação) - obrigatório para maiores de 18 anos do sexo masculino;

- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos.

7.3.2. APROVADOS PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- I. Documento comprobatório da escolaridade do candidato;
- II. (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
- VI. Cartão do Bolsa Família (original e cópia) ou cópia do extrato bancário do recebimento do Bolsa Família (original e cópia) – Somente para beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação); (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.3.3. APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

- I. Documento comprobatório da escolaridade do candidato;
- II. Declaração ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - V. Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
 - VI. Cartão do Bolsa Família (original e cópia) ou cópia do extrato bancário do recebimento do Bolsa Família (original e cópia) – Somente para beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;
 - VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação) - obrigatório para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos.
 - IX. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio);
 - X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).
- 7.4.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula indeferida, sendo chamado outro em seu lugar para ocupar a vaga, conforme ordem de inscrição.
- 7.5.** Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

- 8.1.** As aulas terão início no **dia 26 de março de 2018**, no turno manhã.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	15 e 16 de fevereiro de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

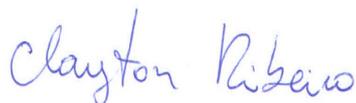
Sorteio Público	19 de fevereiro de 2018
Resultado Final	21 de fevereiro de 2018
Matrículas	22 e 23 de fevereiro de 2018
Início das aulas	26 de março de 2018

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o ano letivo de 2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Na hipótese de força maior, a Direção do Campus fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 11.2.** Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção do CAMPUS PIRIPIRI.



Clayton da Costa Ribeiro
Diretor do Campus Piripiri